



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 23 de dezembro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1481 Ticket: 14810

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo Seletivo nº 011/2019, para admissão via Contrato de Trabalho, nos termos da ATA nº 003/2019 PROCESSO SELETIVO nº11/2019 Lavrada em 16 de Dezembro de 2019 com o Resultado Final, publicado no Diário Oficial de Albertina em 17 de dezembro de 2019, pela comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 5.373 de 29/11/2019, em que foi efetuado o Avaliação e a classificação Final, para contratação conforme o Edital e produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº. 113 / 2019

Processo Licitatório nº 94/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2019 .

Partes: Município de Albertina e ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA

Objeto: Pregão Presencial - Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de coletas e análises laboratoriais de água para ETA (Estação de Tratamento de Água), em conformidade com a Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I.

Prazo: 16/12/2020

Valor: 52.000,01

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
269	02.02.07-3390.39.00-17.512.5029-4.034

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de dezembro de 2019.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 53/2019

Processo Licitatório nº 98/20179 – Pregão Presencial nº 39/2019.

Partes: Município de Albertina e Auto Peças Comendador

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços eletrônicos e fornecimento de peças, sendo portainjetor para os veículos de placa PVK 0580 e palca OQD 3587 pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo:12/01/2020

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de dezembro de 2019.

“ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DO PROCESSO Nº 101/2019, TOMADA DE PREÇO Nº. 3/2019.”

Aos 20 dias de dezembro de 2019, as 09:00:00 horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situado à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 5270 de 15/04/2019, sob a presidência do Senhor José Eduardo Lucatelli de Luca e membro Maristela Luiz e como esteve ausente a servidora Joelma Aparecida dos Santos, foi nomeada AD HOC a servidora Regiane Mianti de Lima, para abertura e análise dos envelopes relativos à fase de julgamento da TOMADA DE PREÇO nº. 3/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para abertura de ruas, terraplenagem, execução de guias e sarjetas e execução dos seguintes projetos: projeto da rede coletora de esgoto; do projeto da rede de abastecimento de água; do projeto de drenagem de águas pluviais, para abertura de um loteamento em um terreno com área de 4,900 ha e matrícula nº 17.434, pertencente ao Município de Albertina, conforme Projetos Anexo I e Memorial Descritivo, Anexo II., nos termos da TOMADA DE PREÇO nº 3/2019. As empresas participantes:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
CONSTRUTORA INCORPORADORA PCON LTDA	11.145.607/00-01-86	Patrick Passos Rodrigues	M RG: 1.482.896 SSP/MG
CONSTRUTORA ETAPAS LTDA	17.852.997/00-01-00	Sem Representante	---
COSTENG COSTA ENGENHARIA CONSTRUCOES LTDA	10.893.243/00-01-50	Renato Turola da Silva	M RG: 5.604.862



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 23 de dezembro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1481 Ticket: 14810

CTNN COMERCIO E CONSTRUTORA RA LTDA	14.341.694/00 01-35	Venilton Jander Borges	278.83 MG SP/MG
J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTA DORA LTDA	02.344.159/00 01-59	Sem Representante	
TOPAN CONSTRUTORA EIRELI	29.632.477/00 01-71	José Carlos Tafner Topan Neto	4354163 RG: SP/SP

Após a rubrica da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes em todos os envelopes, prosseguiu a abertura dos envelopes de habilitação, rubrica e conferência de seus respectivos documentos. Todas as empresas participantes do certame atenderam as condições exigidas para habilitação sendo estas habilitadas.

Apenas os representantes das empresas CONSTRUTORA E INCORPORADORA PCON LTDA, COSTENG - COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CTNN COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA, TOPAN CONSTRUTORA EIRELI estavam presentes e os representantes das empresas JSA CONSTRUTORA E PAVIMENTORA LTDA e da CONSTRUTORA ETAPA LTDA não estavam presentes e abriram mão de entrar com recurso contra a fase de habilitação assinando o Termo de Desistência de Recursos que seguirá anexo. Os representantes das empresas CONSTRUTORA E INCORPORADORA PCON LTDA, COSTENG - COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CTNN COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA, TOPAN CONSTRUTORA EIRELI estavam presentes no certame e abriram mão de entrar com recurso na fase de habilitação. Ato contínuo, o presidente da CPL entrou em contato, através de telefone, com as empresas participantes e sem representante no certame, as empresas: JSA CONSTRUTORA E PAVIMENTORA LTDA e Construtora ETAPA LTDA, para comunicar a respeito da habilitação e propor o formulário modelo de Termo de Desistência de Recurso contra a fase de habilitação o qual foi encaminhado, via e-mail. Em seguida as empresas encaminharam o Termo de Desistência de Recursos devidamente assinado através de e-mail, o qual segue anexo com o comprovante de envio e de recebimento. Já de posse dos Termos de Desistência de Recursos contra a fase de habilitação de todas as empresas participantes do certame, esta comissão considerou vencida a fase de habilitação e, ato contínuo, deu prosseguimento abrindo os envelopes de propostas. Todas as propostas estavam formatadas de acordo com os requisitos exigidos neste Processo nº 101/2019, e abaixo da média orçada através de cotações de mercado, e abaixo do valor constado na planilha de preços elaborada pelo engenheiro civil da Prefeitura Municipal de Albertina. As empresa apresentaram as seguintes propostas:
CONSTRUTORA E INCORPORADORA PCON LTDA
R\$ 1.138.287,64
CONSTRUTORA ETAPA LTDA
R\$ 1.192.368,21
COSTENG -COSTA ENGENHARIA E
CONSTRUÇOES LTDA
R\$ 1.010.286,34
CTNN COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA
R\$ 956.390,37

J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA

R\$ 978.319,93

TOPAN CONSTRUTORA EIRELI

R\$ 979.679,62

Em razão do critério de Menor Preço Global, estabelecido previamente na TOMADA DE PREÇO nº 3/2019, a empresa CTNN COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA R\$ 956.390,37 (novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa reais e trinta e sete centavos) foi declarada vencedora do certame. Os valores ofertados pelo licitante em cada item do Anexo II constam no mapa de apuração, que foi lavrado durante esta sessão e que é parte integrante da presente ata. O representante da empresa COSTENG - COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, o senhor Renato Turola da Silva retirou-se da sessão às 17h, abrindo mão do término e assinatura da ata. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão às 17 horas e 45 minutos. Lavrou a presente ata, com o mapa de apuração em anexo, que depois de lida e aprovada vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes.

José Eduardo Lucatelli de Luca
Presidente da CPL

Maristela Luiz
Membro da CPL

Regiane Mianti de Lima
Membro de CPL

CONSTRUTORA E INCORPORADORA PCON LTDA
Patrick Passos Rodrigues

CTNN COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA
Venilton Jander Borges

TOPAN CONSTRUTORA EIRELI
José Carlos Tafner Topan Neto

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 5.390/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo MOTORISTA, de 23/12/2019 a 21/01/2020 referente ao período aquisitivo de 07/01/2018 a 06/01/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.391/2019



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 23 de dezembro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1481 Ticket: 14810

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ANGELINA CARMO ROSA GASTÃO, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 23/12/2019 a 21/01/2020 referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 10/02/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.392/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ANTONIO MAURICIO CEZARANI, ocupante do cargo MOTORISTA, de 23/12/2019 a 21/01/2020 referente ao período aquisitivo de 04/10/2018 a 03/10/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.393/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) CLAUDETE APARECIDA VICENTE SANCHES, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 23/12/2019 a 21/01/2020 referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.394/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) CLAUDIR GOMES DE MORAES, ocupante do cargo MOTORISTA, de 23/12/2019 a 21/01/2020 referente ao período aquisitivo de 06/03/2018 a 05/03/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.395/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) DIVONIR VILELA, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 23/12/2019 a 21/01/2020 referente ao período aquisitivo de 11/02/2018 a 10/02/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.396/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) DORACI SANCHES, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 23/12/2019 a 21/01/2020 referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 23 de dezembro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1481 Ticket: 14810

Prefeito Municipal

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.397/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) EDSON GARCIA, ocupante do cargo MOTORISTA, de 23/12/2019 a 21/01/2020 referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 5.398/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ELIANA CEZARANI, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 23/12/2019 a 21/01/2020 referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.399/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ELZA MARIA CEZARANI LUIZ, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 23/12/2019 a 21/01/2020 referente ao período aquisitivo de 31/01/2018 a 30/01/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 5.400/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) IRIA GORET SILVIERI, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 23/12/2019 a 21/01/2020 referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 5.401/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) IVAN MARQUES CARMO, ocupante do cargo MOTORISTA, de 23/12/2019 a 21/01/2020 referente ao período aquisitivo de 04/07/2018 a 03/07/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.402/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) IZABEL SILVIERI RINCO, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 23/12/2019 a 21/01/2020 referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 23 de dezembro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1481 Ticket: 14810

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.403/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) JOAQUINA CARRIEL DA ROSA GONÇALVES, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 23/12/2019 a 21/01/2020 referente ao período aquisitivo de 20/03/2018 a 19/03/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.404/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) JOSÉ EDIVINO LUIZ, ocupante do cargo MOTORISTA, de 23/12/2019 a 21/01/2020 referente ao período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.405/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) LUIZ FERNANDO CALAUTO, ocupante do cargo MOTORISTA, de 23/12/2019 a 21/01/2020 referente ao período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.406/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA BUENO, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 23/12/2019 a 21/01/2020 referente ao período aquisitivo de 09/02/2018 a 08/02/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.407/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) MARIA CONCEIÇÃO SILVIERI DOS SANTOS, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 23/12/2019 a 21/01/2020 referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.408/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) MARIA DO ROSÁRIO CACCO PEREIRA, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 23/12/2019 a 21/01/2020 referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 23 de dezembro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1481 Ticket: 14810

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.409/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) MARIA DONIZETI DA SILVA, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 23/12/2019 a 21/01/2020 referente ao período aquisitivo de 11/02/2018 a 10/02/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.410/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) MARIA RITA RODRIGUES, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 23/12/2019 a 21/01/2020 referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.411/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) MARTA VILELA, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 23/12/2019 a 21/01/2020 referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.412/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) RITA MAFALDA LUIZ CEZARANI, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 23/12/2019 a 21/01/2020 referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.413/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ROSELY DE FATIMA BERNARDES CACCO, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 23/12/2019 a 21/01/2020 referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.414/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) SEBASTIÃO BATISTA DE SOUZA, ocupante do cargo MOTORISTA, de 23/12/2019 a 21/01/2020 referente ao período aquisitivo de 11/06/2018 a 10/06/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 23 de dezembro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1481 Ticket: 14810

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.415/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) TEREZINHA DA PENHA LUIZ FRANCO, ocupante do cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de 23/12/2019 a 21/01/2020 referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 5.416/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) VALERIA RINCO FERRADORA, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNO/EXTERNOS, de 23/12/2019 a 21/01/2020 referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.417/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) VICENTE MUNIZ DO COUTO, ocupante do cargo MOTORISTA, de 23/12/2019 a 21/01/2020 referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.418/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) MARCELO DELLA TORRE, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO III, de 16/12/2019 a 14/01/2020 referente ao período aquisitivo de 21/01/2018 a 20/01/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 16/12/2019.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas

4ªATA DO PROCESSO DISCIPLINAR 004/2019

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situada a Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Processante designada pelo senhor Prefeito Municipal em conformidade com a Portaria nº 5.272 de 15 de Abril de 2019 (revogada) e Portaria nº 5.371, de 12 de novembro de 2019, sob a presidência da servidora Patrícia Della Torre de Oliveira e os membros Adriana Ormastroni de Melo Reis, Terezinha da Penha Luiz Franco, Wagner Alexandre dos Santos, para que fosse realizada oitiva das testemunhas arroladas pelas partes no Processo Disciplinar 004/2019. As testemunhas arroladas pela Sra. Ariana Andreza M.P. de Lima que foram convocadas pela terceira vez e não compareceram e nem retiraram as convocações após terem sido avisadas pela Sra. Adriana Ormastroni de Melo Reis. Compareceram as testemunhas do Sindicato Sra. Valderene Beraldo Soares e a Sra. Regina Célia do Nascimento. Tendo a Comissão Processante já recebido a defesa escrita do Sindicato, ouvido as declarações do Sr. Sebastião Silvieri e da Sra. Ariana Andreza M.P. de Lima e realizado as oitivas de testemunhas a Comissão passa para a fase de elaboração de relatórios finais. Ficou determinada a próxima reunião para o dia 03/01/2020 as 10h para andamento do processo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

XI) Poder Legislativo

PORTARIA Nº 009 de 23 de Dezembro de 2019.

“Designa o Tesoureiro desta Câmara Municipal de Albertina/MG”.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 23 de dezembro de 2019. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1481 Ticket: 14810

DEMETRIO PANICACCI, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Fica destituído do Cargo de Tesoureiro o Vereador Waldir Aparecido de Lima, fica nomeado o vereador Danilo José Silviéri, Tesoureiro desta Câmara Municipal de Albertina/MG.

Art. 2º Assinará e movimentará em conjunto com o tesoureiro citado do art. 1º o próprio Presidente Demétrio Panicacci.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 23 de Dezembro de 2019.

Demetrio Panicacci
Presidente.
